



DECRETO MUNICIPAL Nº 317 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: Estabelece Novo Prazo Para Adesão Ao Programa De Incentivo À Aposentadoria E Dá Outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 79, inciso X prevista na Carta Municipalista do Paudalho:

CONSIDERANDO, a necessidade de reabrir prazo do PIA - Programa de Incentivo à Aposentadoria e estimular a aposentadoria voluntária dos servidores efetivos desta edilidade;

CONSIDERANDO, os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

CONSIDERANDO, a previsão legal contida na Lei Municipal de nº 806 de 20 de novembro de 2017, que cria o Programa de Incentivo à Aposentadoria da Carreira dos Docentes do Município de Paudalho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme artigo 3º da lei municipal o **prazo de 60 (Sessenta) dias**, para requerer adesão ao PIA – Programa de Incentivo à Aposentadoria, tudo isso a partir da publicação do presente decreto.

Art. 2º. O prazo inicial e final serão contados de acordo com os dias elencados no caput do artigo 1º deste decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2023.

MARCELLO FUCHS
CAMPOS

GOUVEIA:05390138465

Assinado de forma digital por

MARCELLO FUCHS CAMPOS

GOUVEIA:05390138465

Dados: 2023.08.29 10:26:00 -03'00'

Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Constitucional

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 317 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 317 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: Estabelece Novo Prazo Para Adesão Ao Programa De Incentivo À Aposentadoria E Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 79, inciso X prevista na Carta Municipalista do Paudalho:

CONSIDERANDO, a necessidade de reabrir prazo do PIA - Programa de Incentivo à Aposentadoria e estimular a aposentadoria voluntária dos servidores efetivos desta edilidade;

CONSIDERANDO, os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

CONSIDERANDO, a previsão legal contida na Lei Municipal de nº 806 de 20 de novembro de 2017, que cria o Programa de Incentivo à Aposentadoria da Carreira dos Docentes do Município de Paudalho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme artigo 3º da lei municipal **o prazo de 60 (Sessenta) dias**, para requerer adesão ao PIA – Programa de Incentivo à Aposentadoria, tudo isso a partir da publicação do presente decreto.

Art. 2º. O prazo inicial e final serão contados de acordo com os dias elencados no caput do artigo 1º deste decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:8A249C49

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/08/2023. Edição 3416
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>